



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 7545/MAP – 23 Dezembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA PERGUNTA N.º 66/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4678 de 22 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Gabinete do Ministro

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 1688

Data 22 / 12 / 2009

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 Lisboa

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 66/XI/(1ª)-AC DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009
RUÍDO E VIBRAÇÃO CAUSADOS PELA TECELAGEM JOÃO
E FELICIANO, LDA.

Em resposta ao ofício formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epigrafe, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento de informar V. Ex.^a do seguinte:

- Segundo informação da Direcção Geral de Actividades Económicas, o estabelecimento industrial João Feliciano, Lda., sito em Vila Nova de Famalicão, tem autorização de exploração concedida na sequência de vistoria realizada em 18 de Julho de 2006;
- Em 18 de Dezembro de 2007 foi apresentado pedido de autorização de alteração, relativo à criação de novas áreas de armazenagem e secção de preparação para a tecelagem;
- Na sequência de reclamação recebida na DRE Norte em 7 de Maio de 2008, foi o pedido enviado para parecer à ARS, à ACT e CCDRn;



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Gabinete do Ministro

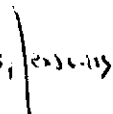
- A CCDRn solicitou elementos adicionais nomeadamente a apresentação de estudo de ruído que comprovasse o cumprimento da legislação em vigor. Face a este pedido, o industrial foi notificado em 2008.09.24 para a sua apresentação, bem como a laborar apenas nas áreas licenciadas. Em 2008.10.28 o industrial solicitou uma prorrogação do prazo por mais trinta dias para apresentar o estudo de ruído, tendo-lhe sido comunicado o indeferimento da pretensão;
- Em 2008.11.19, o industrial recorreu do indeferimento da prorrogação do prazo evocando que não se encontrava suficientemente fundamentada a decisão de indeferimento;
- Em 2008.12.23 o industrial entregou na DRE Norte o estudo de ruído, realizado por entidade acreditada (**Instituto da Soldadura e Qualidade**), cujos resultados apontam para o cumprimento dos valores legais tanto para o período diurno, como para os períodos entardecer e nocturno;
- A ARS, na sequência de visita que efectuou ao estabelecimento industrial, informou a DRE-Norte: *“Quanto à poluição atmosférica com “neve de algodão”, a empresa tem na área de produção um sistema de extracção com filtros, os quais são substituídos periodicamente. No exterior da empresa, aquando da visita não se constatou a presença de vestígios de algodão, como também não foram sentidas vibrações. Analisando a situação no dia e hora da visita entendeu-se que a mesma não implica um grave risco para a saúde das populações envolventes, não se justificando a cessação imediata da actividade.”*
- A DRE Norte recebeu em 2009.04.02 uma carta dos advogados da empresa dando conta que os reclamantes constantes do processo tinham junto ao mesmo, um relatório acústico pretensamente elaborado pela sociedade AMBIMINHO, Lda.,



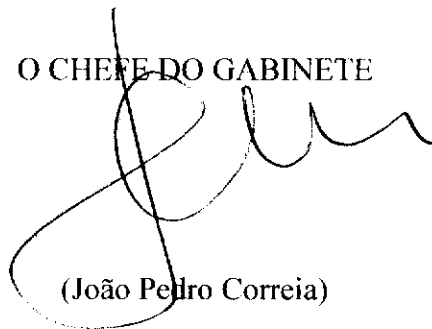
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
Gabinete do Ministro

com data de 09.02.09, ao qual foi dado o nº RA 527/09, onde pretendiam fazer crer que a empresa, ora requerente, tinha violado os limites legais de ruído estabelecidos pelo DL nº9/2007. Também nos informaram que, após diligências realizadas junto daquela empresa AMBIMINHO, se tinha apurado que o referido relatório acústico era falso;

- Mantendo-se a situação de reclamações contra a empresa, vai a DRE Norte, juntamente com as entidades envolvidas no licenciamento (ARS,ACT e CCDRn e Câmara Municipal) agendar uma visita conjunta ao local no sentido de se verificarem as condições de laboração do estabelecimento industrial.
- No que diz respeito à alteração verificada no estabelecimento e decorrendo o prazo previsto no D.L. 209/2008 para a respectiva regularização, só após o final de Janeiro de 2010 é que a ASAE intervirá nesta matéria.

Com os melhores cumprimentos, 

O CHEFE DO GABINETE



(João Pedro Correia)